LEI Nº 36/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA COM MATERIAL PRÉ-FABRICADOS NA ESCOLA FAZENDA DOS ANJOS ANEXA A ESCOLA ESTADUAL BORCÃO.

O Povo do Município de Urucuia, por seus representantes e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a fazer convênio com a Secretaria de Estado da Educação na construção de uma sala de aula com materiais Pré-Fabricados na Escola Fazenda dos Anjos anexa a Escola Estadual Borcão.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, 11 DE MARÇO DE 1993

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.